



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Série

Número 240

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 1083/2022

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Fátima Rubina Freitas Correia e José de Sousa Soares Fernandes para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 1 de dezembro de 2022.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Carolina Gonçalves Gouveia para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 6 de dezembro de 2022.

Aviso n.º 1084/2022

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 1085/2022

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco-Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 1086/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 1087/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, Economia ou Matemática da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 1088/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 1089/2022

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Aviso n.º 1090/2022

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 443/2022**

Nomeia a Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Lília Gouveia Farinha, licenciada em direito, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, no cargo de chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro, com efeitos a 16 de janeiro de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 444/2022**

Designa, em comissão de serviço, o Dr. Antonino Natividade Pacheco Júnior, Assistente da Carreira Especial Médica na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos respetivos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Aviso n.º 1083/2022****Sumário:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Fátima Rubina Freitas Correia e José de Sousa Soares Fernandes para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 1 de dezembro de 2022.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Carolina Gonçalves Gouveia para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 6 de dezembro de 2022.

Texto:

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91, Suplemento, II Série, de 12 de maio, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Fátima Rubina Freitas Correia e José de Sousa Soares Fernandes, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 1 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 6 da carreira de Assistente Técnico.

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91, Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Carolina Gonçalves Gouveia, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área de apoio educativo especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com início a 6 de dezembro de 2022, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 6 da carreira de Assistente Técnico.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 12 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1084/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 31/10/2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, é aprovado o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de assistente técnico. Assim por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 20 de dezembro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: carreira de assistente técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o previsto no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, competindo-lhe designadamente, sob orientação do chefe de departamento/chefe de serviços de administração escolar/coordenador técnico, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. No âmbito das funções mencionadas, compete ao assistente técnico, designadamente:
 - Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas;
 - Assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando designado para tal;
 - Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente o processamento dos vencimentos e registos de assiduidade;
 - Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos;
 - Desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola;
 - Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades;
 - Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos;
 - Providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola;
 - Preparar, apoiar e secretariar reuniões do diretor/direção executiva ou de outros órgãos e elaborar as respetivas atas, se necessário.
 - c) Habilitação Literária: 12.º Ano de escolaridade;

- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 6 da carreira de assistente técnico, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugada com o Decreto - Lei n.º 51/2022, de 26 de julho e tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.
 - e) Identificação do posto de trabalho: A vaga posta a concurso destina-se a prover as necessidades de assistentes técnicos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco:
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.
 5. Local de trabalho: O local de trabalho do posto de trabalho é na Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.
 6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir 12.º Ano de escolaridade.
 - 6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do respetivo estabelecimento de ensino, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 7. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00 ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>

 - 7.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901, Funchal.
 8. Documentos a juntar à candidatura: Ao formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal deverá ser anexado, em formato pdf, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - b) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

- 8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.2. Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão aplicados:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.3. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:
- Conteúdo geral:
- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8 - A/2019/M, de 19 de novembro;
 - Lei Orgânica da Secretária Regional da Educação, Ciência e Tecnologia Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro
 - Lei Orgânica da Direção Regional de Administração Escolar aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional 19/2020/M, de 6 de março;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Administração Escolar, aprovada pela Portaria n.º 111/2020, e 2 de abril, alterada pela portaria 204/2022 de 12 de abril;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Administração Escolar aprovada pelo Despacho n.º 135/2020, de 6 de abril, alterada pelo Despacho n.º 147/2022 de 12 de abril;
 - Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março;
- Conteúdo específico:
- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro;
 - Portaria n.º 49/2006, de 16 de maio, que aprova o regulamento arquivístico do Gabinete do Secretário Regional da Educação;
 - Glossário de termos arquivísticos - Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2018;
 - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012 e respetivas alterações
 - Normas de entrada de documentos e correspondência;
 - Regime geral dos arquivos e do património arquivístico - Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro;
 - Estatuto do aluno e ética escolar - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho;
 - Lei de organização e processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e respetivas alterações;
 - Regime da tesouraria do Estado - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;
 - Regime jurídico dos códigos de classificação económica - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e respetivas alterações;
 - Sistema de normalização contabilística - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e alterações sucessivas;
 - Código dos contratos públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações e adaptação à Região Autónoma da Madeira; através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto e sucessivas alterações;
 - Regime simplificado de normalização contabilística - Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.
- Na Prova Escrita de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3.1. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos nos critérios previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar no endereço <https://www.madeira.gov.pt/draescolar>

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal, serão disponibilizadas na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e publicada na página eletrónica da respetiva Direção Regional - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Paulo Manuel Escórcio - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.

Vogais Efetivos:

- Hélder José dos Santos Baptista - Coordenador Técnico da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco;
- Mónica Maria Teixeira Rodrigues - Técnico Superior da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.

Vogais Suplentes:

- José Ricardo Teixeira Vasconcelos - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.
- Maria José de Sousa Vital - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1085/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco-Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 31/10/2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, é aprovado o recrutamento para ocupação de três postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de assistente operacional. Assim por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 20 de dezembro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Características do posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, com as seguintes características:
 - 3.1 Carreira/Categoria: Assistente operacional;
 - 3.2 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 1, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - 3.3 Área de atividade: Ao assistente operacional da área de atividade do apoio geral compete prestar apoio aos alunos, aos docentes e aos encarregados de educação, entre e durante as atividades letivas; executar funções de apoio geral ao nível da vigilância do estabelecimento, atendimento telefónico, reprografia, limpeza, arrumação, conservação, boa utilização das instalações, do material e do equipamento didático.

4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto - Lei n.º 29/2001/M, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho
5. Local de Trabalho: Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo.
6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista no anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1. Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais:
 - a) Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele nível habilitacional.
 - 7.3. Os Candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.
8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Formalização de candidaturas:
 - 9.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sito ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar, devendo ser dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Administração Escolar de 2.ª a 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Administração Escolar, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;
 - 9.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - c) Currículo profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos dos fatos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional;
 - d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes nas alíneas do ponto 7.1 do presente aviso.

- 9.3. No caso do candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar para além dos documentos mencionados do ponto 9.2, declaração emitida pelo Serviço a que pertence ou exerce funções, devidamente atualizada, da qual conste a natureza e modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa/exerce funções e o grau de complexidade das mesmas, carreira/categoria de que seja titular, a atividade e funções que executa, menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação, posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
- 9.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas do ponto 7.1 do presente aviso;
- 9.5. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum* profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual;
- 9.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados;
- 9.7. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 9.8. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato portador de deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado;
- 9.9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de seleção:
Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e artigos 16.º e 17.º da referida Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:
Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, colocados em situação de requalificação estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- Candidatos previstos em 10.1:
$$CF = [(PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$
 - Candidatos previstos em 10.2:
$$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$
- em que:
CF = Classificação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

10.4. A prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

a) De carácter geral:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares de rede pública da Região Autónoma da Madeira;

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos de carácter geral:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

b) De carácter específico:

- Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;
- Higiene e Segurança alimentar em ambiente escolar;
- Atendimento ao Público;
- Relações Interpessoais.

Será disponibilizado no site da Direção Regional de Administração Escolar em www.madeira.gov.pt/draescolar, no separador referente ao presente procedimento concursal, um manual com os conteúdos acima mencionados na alínea b) e que poderão servir de suporte à preparação dos mesmos.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação literária;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.7. O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 10.1 e 10.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.

11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar
12. Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no n.º 6 da referida Portaria.
13. Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da referida Portaria para a realização da audiência dos interessados.
14. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
15. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar.

16. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo igualdade de valoração serão aplicados os critérios de desempate previstos na ata de definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção.
17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Júri do procedimento concursal:
 - Presidente:
 - Paulo Manuel Escórcio - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco.
 - Vogais Efetivos:
 - Hélder José dos Santos Baptista - Coordenador Técnico da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco;
 - Maria José Freire Mendonça - Encarregada Operacional da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco.
 - Vogais Suplentes:
 - José Ricardo Teixeira Vasconcelos - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco.
 - Maria José de Sousa Vital - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Prof.º Dr. Francisco de Freitas Branco.

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1086/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, através do Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, é aprovado o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior da área de Direito, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 20 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Direito), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março, na Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho e no Despacho n.º 108/2020, de 26 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho.
3. Características do posto de trabalho:

- a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:
Emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos que lhe forem superiormente submetidos; Emitir pareceres e elaborar propostas de diplomas que lhe sejam submetidos; Prestar apoio jurídico e instruir os processos de aquisição de bens e serviços concretizados pela Direção Regional; Colaborar na melhoria e na execução dos procedimentos referentes à aquisição de bens e serviços pela Direção Regional; Proceder à inserção de dados nas plataformas eletrónicas relativas à contratação pública.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugada com o Decreto - Lei n.º 51/2022, de 26 de julho e tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.
4. Local de trabalho: Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Funchal.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Direito;
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
6. Formalização da candidatura:
A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>.
- 6.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
8. Métodos de seleção:
- 8.1. O método de seleção a aplicar em regra será a Prova Oral de Conhecimentos (POC), sendo aplicado aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas a Avaliação Curricular (AC);
- 8.2. A Prova Oral de Conhecimentos (POC) pretende avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.
A prova de conhecimentos, será de natureza teórica, de realização individual, sob a forma oral, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:
Caráter geral:
- a) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.
 - Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
 - Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas: Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março; Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho; Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas- Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho.
 - b) Código de Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Caráter Específico:
Temas / Legislação:
- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - b) Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
Legislação disponível no sítio online do Diário da República, em: <https://dre.pt/>
- 8.3. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.
9. Resultados obtidos no método de seleção: A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção aplicável, será efetuada através da lista unitária ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa obtida no método de seleção aplicável em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, aplicando-se em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.
11. A falta de comparência dos candidatos ao único método de seleção determinará a desistência do procedimento, sendo também excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicável, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
12. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar
13. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar - www.madeira.gov.pt/draescolar, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:
 - Presidente:
 - Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
 - Vogais efetivos:
 - Anabela de Sousa Reis Varela - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Administração Escolar;
 - Vogais suplentes:
 - Carlo Inácio Aguiar - Chefe de Divisão de Mobiliário da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - José António de Sousa e Freitas Câmara - Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos da Direção Regional de Administração Escolar.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1087/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, Economia ou Matemática da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, Economia ou Matemática da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, nos termos do ofício n.º 17225, datado de 14 dezembro 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, o procedimento para recrutamento de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior da área de Gestão, Economia ou Matemática, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 20 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Gestão, Economia ou Matemática), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2020/M, de 6 de março, na Portaria n.º 111/2020, de 2 de abril, alterada pela Portaria n.º 204/2022, de 12 de abril e Despacho n.º 135/2020, de 6 de abril, alterado pelo Despacho n.º 147/2022, de 12 de abril.
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira e categoria de Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de intervenção do Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira, que integra a Direção Regional de Administração Escolar, designadamente: Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores em articulação com o sistema estatístico nacional; Colaborar na criação, implementação e tratamento de instrumentos de recolha e análise de dados do sistema educativo da RAM, que promovam mais e melhor conhecimento sobre o sector; Criar documentos de informação, sobre as áreas de intervenção da educação na RAM, destinados à divulgação pública e de suporte à tomada de decisão pelas estruturas da SRE; Colaborar na promoção da literacia estatística junto da comunidade escolar e da sociedade em geral.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão, Economia ou Matemática.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugada com o Decreto – Lei n.º 51/2022, de 26 de julho e tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.
4. Local de trabalho: O local de trabalho do posto de trabalho é na Direção Regional de Administração Escolar.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão, Economia ou Matemática.
 - 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
6. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>

- 6.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:
- Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
 - Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901- Funchal.

6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Administração Escolar.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- Prova Oral de Conhecimentos (POC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2. Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção. (EPS)

8.3. A Prova Oral de Conhecimentos (POC) pretende avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, sob a forma oral, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, versando sobre as seguintes matérias:

Caráter Geral:

- Lei Orgânica da Direção Regional de Administração Escolar, Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2020/M, de 6 de março;
- Estrutura Nuclear dos serviços da DRAE, Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 111/2020, de 2 de abril, alterada pela Portaria n.º 204/2022, de 12 de abril;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto.;

- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira -
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

Caráter Específico:

- Lei do Sistema Estatístico Nacional; Lei n.º 22/2008 de 13 de maio;
 - Indicadores da Educação:
 - Instituto Nacional de Estatística (INE): <https://www.ine.pt>
 - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC): <https://www.dgeec.mec.pt>
 - Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM): <https://estatistica.madeira.gov.pt/>
 - Observatório de Educação da RAM (OERAM): <https://www.madeira.gov.pt/draescolar/Estrutura/OERAM>
 - Estatística descritiva (com utilização de SPSS ou Excel):
 - Análise de frequências
 - Cruzamento de variáveis
 - Cálculo de médias e taxas
- https://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjv946ggob8AhX_U6QEhUIPAwIQFnoECAsQAQ&url=https%3A%2F%2Ffenix.isa.ulisboa.pt%2FqubEdu%2Fconteudos-publicos%2Fficheiros%3Foid%3D3972844777236&usq=AOvVaw2BDRX41m1qEh-o5IMT1Ja5
- <http://www.ipb.pt/~cmmm/discip/ConceitosEstatistica.pdf>
- https://www.researchgate.net/publication/315735041_Modulo_1__Estatistica_Descritiva_no_SPSS

- 8.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.
- 8.5. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.
9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- $$OF = POC (70\%) + EPS (30\%)$$
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.
10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar
12. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Constituição do júri:
 - Presidente:
 - Sara Isabel Arede Freitas Drumond - Diretora de Serviços do Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira.
 - Vogais efetivos:
 - Nuno Xavier Paixão Abreu - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar
 - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar.
 - Vogais suplentes:
 - Élia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar;
 - Samuel Pereira de Freitas Andrade - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.
17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1088/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, através do Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2022.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 31 de outubro 2022, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, é aprovado o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior da área de Gestão, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 22 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Gestão), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5

de março, na Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho e no Despacho n.º 108/2020, de 26 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho.

3. Caraterísticas do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Gestão, designadamente: Funções de gestão dentro da organização com foco nas áreas da gestão de informação, de bens e serviços, colaboração em equipa multidisciplinar na gestão do armazém, dos seus bens e dos seus recursos humanos e materiais afetos a este e colaboração em equipa multidisciplinar designada para a realização e controlo dos inventários do imobilizado da rede de infraestruturas escolar, de juventude e desportiva no âmbito das competências da Divisão de Mobiliário, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugada com o Decreto - Lei n.º 51/2022, de 26 de julho e tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.
4. Local de trabalho: O local de trabalho do posto de trabalho é na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas-Funchal.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão.
 - 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
6. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00 ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp> .

 - 6.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia. sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901, Funchal.
 - 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

- b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.2. Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.3. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) pretende avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

Caráter geral:

- a) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação e da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.
 - Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
 - Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas: Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março; Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 25 de junho; Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas- Despacho n.º 108/2020, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho.
- b) Constituição da República Portuguesa
- c) Código de Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

Caráter específico:

Temas / Legislação:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.
Legislação disponível no sítio *online* do *Diário da República*, em: <https://dre.pt/>

8.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

- 8.5. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- A habilitação académica;
 - A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados
9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- $$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
10. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
12. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da DRAE www.madeira.gov.pt/draescolar
13. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:
- Presidente:
- Carlo Inácio Aguiar - Chefe de Divisão de Mobiliário da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais efetivos:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - Alexandra Manuela Brazão Andrade da Silva - Diretora de Serviços de Apoio Financeiro da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas.
- Vogais suplentes:
- Maria Isabel Mendes Teixeira - Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Rede de Infraestruturas, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - Anabela Correia Sousa Albano - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1089/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º e com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 22 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de dois (1) posto de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

- Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.
- Caraterísticas do posto de trabalho:
 - Carreira: Carreira (não revista) de técnico de informática;
 - Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Informática grau 1, nível 1, caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área Infraestruturas Tecnológicas;
 - Habilitação: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - Posição remuneratória: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
- Local de Trabalho: Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, sita à Rua Joaquim Pestana n.º 2, 9300-145 Câmara de Lobos.
- Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento de um posto de trabalho e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 7.º e no artigo 10.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de julho, mantem-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no praxo máximo de 1 ano, contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.
- Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: Podem ser admitidos candidatos que, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.
- 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada no prazo definido no presente aviso, exclusivamente através do preenchimento de formulário, cujo acesso se encontra disponível na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/draescolar>
Os candidatos poderão entregar a candidatura pessoalmente, mediante recibo na Direção Regional de Administração Escolar, sita no Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou remeter por correio com aviso de receção, para Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, até ao último dia do prazo de candidatura.
9. Documentos a juntar à candidatura: Ao formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá ser anexado, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - b) Cópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - b) Entrevista Profissional de Seleção.
- 10.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. É de natureza teórica, sob a forma escrita e tem a duração máxima de 60 minutos, sendo classificada de 0 a 20 valores. Durante a realização da PECE não é permitida consulta nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto da então Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Secretaria Regional de Educação publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de setembro de 1999, podendo visar alguns dos temas constantes do programa abaixo enunciado:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - Noções Gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
 - Privacidade e segurança informáticas;
 - Informática e computadores;
 - Técnicas, Metodologias e Linguagens de Programação;
 - Bases de Dados.

Legislação/Bibliografia recomendada:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- Decreto-Lei N.º 97/2001 e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018;
- Regulamento (UE) 2016/679;
- Diretiva (UE) 2'16/1148;
- Emundo Monteiro e Fernando Boavida, Engenharia de Redes Informáticas, FCA;
- Alexandre Pereira e Carlos Poupa, Linguagens *Web*, Edições Sílabo;
- Carlos Jorge Lopes e José Carlos Ramalho, *Web Services - Aplicações Distribuídas sobre Protocolos Internet*;
- José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, Centro de Tecnologias de Informação.

- 10.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.
11. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: $CF = PECE (70\%) + EPS (30\%)$, sendo que: CF - Classificação final; PECE - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; EPS - Entrevista Profissional de Seleção. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do concurso, bem como serão excluídos do mesmo os candidatos que tenham obtido uma avaliação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da classificação final
12. Regime de estágio:
- 12.1. O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro.
- 12.2. A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.
- 12.3. A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar
- 12.4. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores
- 12.5. O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores, contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passará a ser remunerado pela categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
13. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, sempre que solicitados.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
16. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
17. Publicitação da lista unitária de classificação final dos candidatos: A lista unitária de classificação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público na Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/draescolar/procedimentosconcurais>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

18. Constituição do júri:

Presidente:

- Isidro Figueira Ornelas - Técnico de Informática, da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.

Vogais Efetivos:

- Ana Cristina Brito Gonçalves - Técnica Superior, a exercer funções de Chefe dos Serviços Administrativos, da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas;
- Delta Solange Pestana Abreu - Técnica Superior da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.

Vogais Suplentes:

- Anabela Correia Sousa Albano - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar;
- Helena de Andrade Aveiro Santos - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 1090/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º e com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia de 22 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de cinco (5) postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

- 1 Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 2 O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aprovados e criados nos termos dos n.ºs 1 e 3 do Despacho de 31 de outubro de 2022, da Secretaria Regional de Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2022.
- 3 Caraterísticas do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira (não revista) de técnico de informática;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área Infraestruturas tecnológicas;
 - c) Habilitação: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática - infraestruturas tecnológicas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Posição remuneratória: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 4 Local de trabalho - o local será na Direção Regional de Educação, sendo que o trabalhador no exercício da sua atividade poderá dar apoio direto aos diversos serviços desta Direção Regional no âmbito do desenvolvimento das suas atribuições.

- 5 Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
- 6 Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 7.º e no artigo 10.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de julho, mantem-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.
- 7 Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 7.1. Requisitos gerais: os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: Podem ser admitidos candidatos que, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;
- 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 8 Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada no prazo definido no presente aviso, exclusivamente através do preenchimento de formulário, cujo acesso se encontra disponível na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar, no endereço [https://www.madeira.gov.pt/draescolar/procedimentos concursais](https://www.madeira.gov.pt/draescolar/procedimentos-concursais). Os candidatos poderão entregar a candidatura pessoalmente, mediante recibo na Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João n.º 57, Quinta Olinda, 9054 - 510 Funchal, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou remeter por correio com aviso de receção, para Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João n.º 57, Quinta Olinda, 9054 - 510 Funchal, até ao último dia do prazo de candidatura.
- 9 Documentos a juntar à candidatura: Ao formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá ser anexado, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, visado, assinado pelo candidato e com a menção “autorizo o uso da cópia para efeitos de procedimento concursal”;
 - Cópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

- 10 Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Entrevista Profissional de Seleção.
- 10.1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. É de natureza teórica, sob a forma escrita e tem a duração máxima de 60 minutos, sendo classificada de 0 a 20 valores. Durante a realização da PEC não é permitida consulta nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto da então Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Secretaria Regional de Educação publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de setembro de 1999, podendo incluir alguns dos temas abaixo enunciados:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - Noções Gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
 - Privacidade e segurança informáticas;
 - Sistemas e computadores;
 - Redes de dados e comunicações;
 - Cibersegurança.
- Legislação/Bibliografia recomendada:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
 - Decreto-Lei N.º 97/2001 e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018;
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018;
 - Regulamento (UE) 2016/679;
 - Diretiva (UE) 2016/1148;
 - Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto;
 - Decreto-Lei n.º 65/2021;
 - Presidência do Conselho de Ministros Regulamento n.º 183/2022;
 - António Branco, MANUAL DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES - 3.ª Ed. At., FCA;
 - André Zúquete, SEGURANÇA EM REDES INFORMÁTICAS - 6.ª Edição Atualizada e Aumentada, FCA;
 - Rui Sá, INTRODUÇÃO ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - 3.ª Edição Atualizada, FCA;
 - José Gouveia e Alberto Magalhães, REDES DE COMPUTADORES - CURSO COMPLETO - 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, FCA;
 - Mário Antunes e Baltazar Rodrigues, INTRODUÇÃO À CIBERSEGURANÇA - A INTERNET, OS ASPETOS LEGAIS E A ANÁLISE DIGITAL FORENSE - 2.ª Edição Atualizada, FCA.
- 10.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.
- 11 Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: $CF = PECE (70\%) + EPS (30\%)$, sendo que: CF - Classificação final; PECE - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; EPS - Entrevista Profissional de Seleção. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a eliminação do concurso, acontecendo o mesmo aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos.
12. Regime de estágio:
- 12.1 O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro.
- 12.2 A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.
- 12.3 Avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 12.4 A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 12.5 O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores, contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passará a ser remunerado pela categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

13. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, sempre que solicitados.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
16. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
17. Publicitação da lista unitária de classificação final dos candidatos: A lista unitária de classificação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público na Direção Regional de Educação e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/draescolar/procedimentos concursais>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Constituição do júri:

Presidente:

- Luís Alberto da Silva Gaspar - Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional - Direção Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

- Elvino Gilberto Andrade de Jesus - Docente em funções técnico-pedagógicas na Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional - Direção Regional de Educação
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva- Diretora de Serviços de Apoio à Gestão e Organização - Direção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- José Ângelo de Abreu - Docente em funções técnico-pedagógicas na Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional - Direção Regional de Educação
- Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Apoio à Gestão e Organização - Direção Regional de Educação

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 443/2022

Sumário:

Nomeia a Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Lília Gouveia Farinha, licenciada em direito, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, no cargo de chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro, com efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Texto:

Considerando que o Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro, aprova a estrutura flexível do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, designado abreviadamente por GSRF;

Considerando que aquela estrutura flexível compreenda entre outras, a Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico;

Considerando a vacatura do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, por cessação de funções de França Pitão Abreu Fernandes, pela nomeação de cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR) com efeitos desde 29 de novembro de 2022;

Considerando que o cargo dirigente encontra-se vago, revelando-se de todo necessário o seu preenchimento para o normal e regular desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços, até à nomeação do titular do cargo;

Considerando que a Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Lília Gouveia Farinha, licenciada em direito, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência da administração que a referida Chefe de Divisão, exerça o cargo de chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, em regime de substituição;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro, nos artigos 3.º-A e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016, de 6 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de Setembro, determino:

- 1 - Nomear a Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Lília Gouveia Farinha, licenciada em direito, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, no cargo de chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 16 de janeiro de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.01.14.SF.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Lília Gouveia Farinha
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 23 de julho de 1979

Habilitações académicas:

- Pós-Graduação sobre “Direito da Água”, em 2016, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1997-2002).

Experiência Profissional:

- De 17 de janeiro de 2022 até à presente data - Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Entre junho de 2011 e 16 de janeiro de 2022 - Jurista, na IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., atualmente ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre outubro de 2009 e maio de 2011 - Jurista na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre abril de 2008 e setembro de 2009 - Diretora de Serviços Jurídicos, na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre abril de 2006 e maio de 2008 - Responsável pelas Áreas de Estudos e Pareceres e Contratos, na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre março de 2005 e abril de 2006 - Consultora Jurídica na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Em fevereiro de 2005 - Consultora Jurídica no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- Entre outubro de 2004 e janeiro de 2005 - Consultora Jurídica na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., através de contrato de prestação de serviços;
- Entre março de 2004 e setembro de 2004 - Consultora Jurídica no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- Entre junho de 2003 e fevereiro de 2004 - Consultora Jurídica no Parque Natural da Madeira, pertencente à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, mediante um contrato de Formação, no âmbito do Programa “Estágios Profissionais”;
- Entre 2005 e 2012 - Exercício de Advocacia.

Formação Profissional:

- “Regime da Administração Financeira e Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e a sua Regulamentação”, realizada em novembro de 2022;
- “SIADAP - da Estratégia à Tática - Definir Objetivos SMART”, realizada em novembro de 2022;

- "As medidas especiais de Contratação e a Revisão do Código dos Contratos Públicos de 2021", realizada pela Ordem dos Advogados, em novembro de 2021;
- "E-Curso de Legística", realizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, junho de 2020;
- "Contratos públicos: Grandes questões no contexto da Crise Covid-19", realizada pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, maio de 2020;
- "Contratação Pública à luz do Código dos contratos públicos revisto - Entidade Adjudicantes", realizada JM - Madeira, janeiro de 2018;
- "Código da Contratação Pública", realizada pela QVO Legis, Unipessoal, Lda., dezembro de 2017;
- "Contratação Pública e Contencioso Pré-Contratual - À Luz do Código dos Contratos Públicos Revisto", setembro de 2017;
- Participação na conferência internacional de encerramento do curso da pós-graduação sobre "*International Conference on Adapting to Climate Change - ACC2016*", junho de 2016;
- "Os atuais Códigos do Procedimento Administrativo dos Contratos Públicos e do Processo nos Tribunais Administrativos", realizada pela Direção Regional da Administração Pública, março de 2016;
- "Código dos Contratos Públicos", realizada pela Direção Regional da Administração Pública, maio de 2011;
- "Sensibilização em Combate a Incêndios com Extintores", realizada pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, outubro de 2010;
- "Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do CCP", realizada pelo Instituto Nacional de Administração (INA), abril de 2010;
- "Apresentação do Código dos Contratos Públicos", realizado pela empresa Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A., julho de 2008;
- "Novo Código da Contratação Pública: As Grandes Mudanças", realizado pela Associação de Comércio e Indústria do Funchal (ACIF), junho de 2008;
- "Análise Prática do Código dos Contratos Públicos", realizada pela NPF - Pesquisa e Formação, novembro de 2007;
- "Conferência o Novo Regime da Contratação Pública no Código dos Contratos Públicos", realizada pela NPF - Pesquisa e Formação, novembro de 2007;
- "Colóquio a Nova Reforma do Tribunal de Contas", realizada pelo Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local, outubro de 2006;
- "A Gestão Privada de Serviços Públicos: Modelagem de Parcerias Público/Privadas", realizada pelo INA, junho de 2006;
- "Curso de Especialização em Expropriações por Utilidade Pública", realizada pelo Instituto Fundos Comunitários, maio de 2006;
- "O Contencioso Administrativo - Aspectos Práticos", realizada pelo INA, março de 2006;
- "Código do Trabalho", realizada pela ACIF, março de 2005;
- "Despesas e Obras Públicas - do Aviso à Adjudicação", realizada pelo INA, abril de 2005;
- "Recursos em Processo Civil", março de 2004;
- "Justiça e Comunicação Social", março de 2004;
- "O Estado da Justiça", março de 2004;
- "O Novo Código do Trabalho", março de 2004;
- "Dissentimento na relação entre o médico e o paciente", fevereiro de 2004;
- "Transformações do Direito da Família", fevereiro de 2004;
- "A Guerra civil nas estradas portuguesas", janeiro de 2004;
- "Avaliação e reparação dos danos corporais em direito civil", janeiro de 2004;
- "Novo Processo do Contencioso Administrativo", novembro de 2003;
- "A Reforma da Acção Executiva", junho de 2003;
- "Mediação em Processo Tutelar Educativo", junho de 2003;
- "O Crime de Intervenções Cirúrgicas e Tratamento Médico-Cirúrgicos Arbitrários", março de 2003;
- "Novos Desafios para o Direito do Trabalho", março de 2003;
- "Anulação de Actos Administrativos Lesivos - Regime Actual e Regime Futuro", fevereiro de 2003;
- "A Reforma do Código Civil no Livro das Sucessões", fevereiro de 2003;
- "O Regime Fiscal das Fundações", janeiro de 2003;
- "Os Prazos em Processo Civil", janeiro de 2003;
- "Congresso da Justiça", abril de 2003;
- "Seminário sobre a Análise das Novas Tecnologias", novembro de 2002.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 444/2022

Sumário:

Designa, em comissão de serviço, o Dr. Antonino Natividade Pacheco Júnior, Assistente da Carreira Especial Médica na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos respetivos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol.

Texto:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, diploma que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de

dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro, e do Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, do então Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho, e ainda da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos então Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. Antonino Natividade Pacheco Júnior, Assistente da Carreira Especial Médica na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto, com funções de mera substituição, nas ausências e/ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos respetivos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 9,74 (IVA incluído)